

### EMPREGO - I

## Bancos fecharam 9.258 postos de trabalho de janeiro a setembro deste ano

O setor bancário continua caminhando na contramão no que tange ao cumprimento de sua responsabilidade social. Num momento em que a crise econômica brasileira piora e o desemprego dispara, apesar dos altos lucros que seguem auferindo, os bancos seguem demitindo e, pior ainda, fechando postos de trabalho.

De janeiro a setembro de 2016, os bancos brasileiros fecharam 9.258 postos de trabalho, 52,2% a mais que os cortes efetuados no mesmo período de 2015, quando foram ceifadas 6.084 vagas de emprego. Faltando ainda um trimestre para o término de 2016, os cortes já se aproximam dos 9.886 atingidos em todo o ano passado.

### EMPREGO - II

## Maior parte dos cortes e das demissões concentra-se na faixa etária dos 50 a 64 anos

Concentra-se na faixa etária de 50 a 64 anos a maior parte das demissões e dos cortes de postos de trabalho efetuados pelos bancos nos primeiros nove meses de 2016. Nesta faixa estão os bancários e bancárias com mais tempo de casa. Ao mesmo tempo, a maior parte dos contratados tem se situado na faixa dos 24 anos.

Podemos constatar que a política que vem sendo aplicada pelos bancos é duplamente perniciosa em relação à responsabilidade social que deveriam estar cumprindo.

Por um lado, ao demitirem trabalhadores com 50 anos ou mais, os bancos jogam-nos na “rua da amargura”; o governo de Michel Temer

pretende estabelecer em 65 anos a idade mínima para a aposentadoria. É muito difícil a um trabalhador com mais de 50 anos conseguir emprego, ainda mais com o desemprego altíssimo que temos hoje no país. Além de perder emprego, o bancário corre o risco de não conseguir se aposentar.

Por outro lado, ao reduzirem drasticamente a massa salarial no setor bancário, para aumentarem seus lucros, os bancos acabam concentrando a riqueza ainda mais; ruim para a economia e para a sociedade. Aos novos bancários e bancárias admitidos para o lugar dos mais velhos são pagos salários bem menores.

### MOVIMENTO SINDICAL

## Centrais sindicais indicam 11 de novembro como data de paralisação nacional

As centrais sindicais e os movimentos sociais brasileiros preparam uma greve nacional contra as medidas nefastas que o governo de Michel Temer [PMDB] vem anunciando e implementando. Visando a construção dessa greve geral, será realizado, em 11 de novembro, um Dia Nacional de Paralisação que envolverá diversas categorias de trabalhadores.

Nesse dia, serão realizados protestos contra a Proposta de

Emenda Constitucional 241 – que congela investimentos públicos pelos próximos 20 anos; o Projeto de Lei Complementar 257 – plano de resgate financeiro de estados e municípios que impõe congelamento dos reajustes salariais de servidores públicos; a reforma da Previdência; a Medida Provisória que altera o ensino médio; e a reforma trabalhista, que prevê a terceirização em todas atividades e a flexibilização da CLT.

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## TST condena CEF por retaliação

O Tribunal Superior do Trabalho condenou a Caixa Econômica Federal por ter infligido diversos tipos de retaliações a um funcionário. O TST, na verdade, chegou a aumentar o valor da indenização, passando-o para R\$ 50 mil. O pecado do colega: ajuizar ação contra a CEF. Ou seja, ele resolveu usufruir de seu direito democrático de, sentido-se lesado, buscar a Justiça para que esta dirimisse a questão, se havia ou não lesão a seus direitos trabalhistas.

O relator do processo, ministro Mauricio Godinho Delgado, considerou pequena a indenização de R\$ 20 mil tendo em vista dano experimentado pelo trabalhador. A Caixa impediu o colega de prestar horas extras, destituiu-o da função de caixa e o reverteu à de técnico bancário, com remuneração inferior.

### PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

## A respeito da incidência do IR sobre a PLR

A Lei nº 12.832, promulgada em 2013, estabeleceu um piso para a incidência do Imposto de Renda sobre a Participação nos Lucros e Resultados [PLR]. Atualmente, esse piso é de R\$ 6.677,55 e o valor recebido a título de PLR acima do mesmo, passa a sofrer descontos progressivos. Isso significa que, se a soma da segunda parcela da PLR de 2015 [recebida em fevereiro ou março deste ano] com a antecipação da PLR de 2016 [recebida agora após a assinatura da CCT] for menor que o piso, então estará livre de imposto na declaração de IR do ano que vem.

### PIADINHA

Um homem encontra seu amigo na rua e lhe diz:

- Cara você é igualzinho a minha sogra, a única diferença é o bigode! O amigo fala:

- Mas eu não tenho bigode!?

- Mas minha sogra tem.